

**PROJETO DE LEI Nº       , DE 2019**  
**(Da Sra. Flávia Arruda)**

Altera o inciso XV do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir a movimentação da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a sessenta anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XV do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20.....

XV – quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A regra atual, estabelecida pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, permite entre outras regras, o saque aos 70 anos. Consideramos que essa regra não é adequada, pois, muitas vezes, o trabalhador não consegue se aposentar antes de atingir tal idade e, portanto, não pode utilizar seus recursos depositados no FGTS.

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) regula direitos e considera idoso as pessoas a partir dos 60 anos de idade.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o número de pessoas idosas no Brasil aumentará acima da média mundial. Em 2050, os idosos serão 30% da população (66 milhões de pessoas); atualmente, são 12,5% (24 milhões de pessoas).

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), 76% dos idosos recebem aposentadoria ou pensão por morte – três quartos dos idosos do Brasil estão sob a tutela do sistema previdenciário.

De acordo com estudo do Centro de Debates e Estudos Estratégicos da Câmara dos Deputados - CEDES – Brasil 2050: Os desafios de uma nação que envelhece, chamamos a atenção para os seguintes pontos:

A violência atinge 12% dos idosos do Brasil e está entre as principais causas de morte na terceira idade, se contabilizados também acidentes.

Dentre 60 mil denúncias de violência contra o idoso em nossas capitais, 16 mil casos ocorreram no espaço doméstico, dentro de casa.

A depressão é uma patologia muito comum entre idosos brasileiros. Pesquisas apontam aumento de 705% nos últimos 16 anos. No caso de mortes associadas à depressão, os maiores índices estão concentrados em pessoas de 60 anos, com ápice após 80 anos.

Cabe ressaltar que dentro dessa temática, encontra-se em análise no Congresso, prestes a se tornar lei, a Medida Provisória (MP) 889/2019, que altera o saque de contas inativas e cria o saque-aniversário.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, pois consideramos que a regra atual deve ser equalizada com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), que regula os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2019.

Deputada **FLÁVIA ARRUDA**